



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

**Edital**

**Pregão Eletrônico nº 016/2026 - Sistema de Registro de Preços**

IDENTIFICAÇÃO NO TCE-ES: 2026.011E0600005.01.0010

O MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Fritz Von Lutzow, 217 Bairro: Centro CEP: 29730-000, torna público que, através do Pregoeiro Municipal, realizará licitação, na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Processos 001013/2026, devidamente autorizado pela Autoridade Competente. O Pregão Eletrônico será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, **designados pelo Decreto 7505/2024**, será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente pelo Decreto Municipal nº 7.481/2023 de 29 de dezembro de 2023, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

Data da sessão: **26 de junho de 2026**

Horário: **09:00 horas**

Local: Portal de Compras Públicas **www.portaldecompraspublicas.com.br**

Critério de Julgamento: Menor preço unitário.

Modo de disputa: **Aberto**.

### **1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Formalização de registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o **menor preço do ITEM**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

### **3. DO CREDENCIAMENTO.**

**3.1.** O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**3.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>;

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

**3.4.** O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** Os licitantes deverão acompanhar no Sistema Eletrônico, através do campo "ANDAMENTO DO PROCESSO", durante todo o período da licitação, compreendido da data da publicação do edital até a de homologação do processo licitatório, as informações postadas no sistema pelo Agente de Contratação.

**3.5.1.** Em caso de dúvidas referente a utilização e alimentação do Sistema Eletrônico, deverá o interessado consultar o setor de apoio do Portal de Compras Públicas pelos telefones 3003-5455 | 0800 730 5455, não tendo a Prefeitura



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

Municipal de Baixo Guandu-Es nenhuma responsabilidade no manuseio do sistema pelo Fornecedor.

3.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Não poderão participar empresas em falência, dissolução ou liquidação, ressalvadas as empresas em recuperação judicial que comprovem estar aptas a contratar com a Administração Pública.;

4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

**4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:**

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que cumpri as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.5.3. Que para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos,

4.5.4. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação;

4.5.5. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

4.5.6. Que sob pena de desclassificação, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.5.7. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor.

5.1.2. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública o Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, para que no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta (Anexo III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de HABILITAÇÃO exigidos neste Edital.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser compactados e enviados no formato ZIP, respeitando a forma e o prazo previsto neste edital.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.**

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

6.1.2. Marca de cada item ofertado, quando couber;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando couber;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio (CHAT) para envio de mensagens do Agente de Contratação e para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes, quando for o caso.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5.2. No modo de disputa aberto, haverá intervalo mínimo de diferença de valores, totalizando o montante de **R\$ 0,01(um centavo)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.13. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

7.20.1. O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Pregoeiro o botão "Convocar" que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

7.20.2. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

7.20.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.20.5. Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

7.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

7.22. Após o encerramento da etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro, deverá, no prazo de **20 (vinte) minutos**, negociar com o licitante que tenha ofertado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.24. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda plenamente aos requisitos deste edital.

7.25. Após realizadas as análises prescritas nos subitens anteriores, o Pregoeiro realizará a declaração do vencedor respectivo.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/) <<http://www.portaldatransparencia.gov.br/>> );

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) <[http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)> ).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. Tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas** sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.9.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;

9.9.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690/2012;

9.9.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

9.9.4. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.9.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

**9.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.10.2. Certidão de Regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive as contribuições sociais;

9.10.3. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Estadual, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

9.10.4. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal, referentes a tributos municipais, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante.

9.10.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).

9.10.6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

9.10.7. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.

**9.11. QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA:**

9.11.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

9.11.1.1. As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

**9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.12.1 Atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido item semelhante ao objeto deste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s);

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**Observação:**

a) Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste Edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 06 (seis) meses, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

b) Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

c) Os documentos emitidos via Internet serão conferidos pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

d) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

f) Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feita por tradutor público juramentado.

g) Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS.**

11.1. A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TERMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos **20 (vinte) minutos** imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.1.1. Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

11.1.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico.

11.1.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA, cujo prazo correrá a partir da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico ou de divulgação da interposição do recurso.

11.1.4. Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.1.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

11.1.7. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.4.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.**

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

**15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O prazo de execução do Contrato será conforme Anexo II - Termo de Referência, contados a partir da assinatura do representante legal da empresa na ordem de serviço, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação será conforme Termo de Referência - Anexo II, contados a partir de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

**16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**18. DO PAGAMENTO.**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

**19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- c) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- d) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. O licitante ou contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

19.2.1. Multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

19.2.2. Impedimento de licitar e contratar; e

19.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.3. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

19.5. As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato ou no Termo de Referência.

**20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>**.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, público desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Termo de Referência.

21.12. O Município de Baixo Guandu-ES, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

21.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está eletrônico: disponibilizado, na íntegra, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) <<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, no site eletrônico do município de endereço <<https://pmbg.es.gov.br/>>, e também poderão ser obtidos pelo e-mail [licitacao.pmbg.es@gmail.com](mailto:licitacao.pmbg.es@gmail.com) <<mailto:licitacao.pmbg.es@gmail.com>> e lidos e/ou obtidos no endereço Rua Fritz Von Lutzow, 217 Bairro: Centro CEP: 29730-000, tel. (27) 3732-8900, nos dias úteis, no horário das 07 às 16h horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Especificações do Objeto;  
Anexo II - Termo de Referência;  
Anexo III- Modelo Proposta;  
Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Baixo Guandu-ES, 12 de junho de 2026.

---

**JANDERSON ALMEIDA ROSA MATOS**  
Pregoeiro Municipal  
Decreto nº7.505/2024



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

Anexo I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

<b>Lote ALFINETE PARA MAPA Nº 01</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00011085	ALFINETE PARA MAPA Nº 01 <i>Alfinete para Mapa com cabeça de polietileno e ponta em aço niquelado. Acondicionado em embalagem com 50 unidades nas quatro cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela).</i>		C.X	33		
00189	00011085	ALFINETE PARA MAPA Nº 01 <i>Alfinete para Mapa com cabeça de polietileno e ponta em aço niquelado. Acondicionado em embalagem com 50 unidades nas quatro cores básicas (verde, vermelha, azul e amarela).</i>		C.X	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote APAGADOR PARA QUADRO BRANCO</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00067	00018342	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO <i>Apagador para quadro branco com base e suporte plástico com compartimento para 2 pinceis, design ergonômico com bordas arredondadas e apagador de feltro (100% lã), com medidas aproximadas de 5x10x17cm. O produto deverá permitir a troca de feltro (refil).</i>		UND	1.000		
00171	00018342	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO <i>Apagador para quadro branco com base e suporte plástico com compartimento para 2 pinceis, design ergonômico com bordas arredondadas e apagador de feltro (100% lã), com medidas aproximadas de 5x10x17cm. O produto deverá permitir a troca de feltro (refil).</i>		UND	1.010		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote APONTADOR C/DEP RETANGULAR</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00153	00017889	APONTADOR C/DEP RETANGULAR <i>Apontador com depósito retangular, de material plástico, com mecanismo apontador em lâmina de aço temperada, com depósito retangular translúcido em material poliestireno, colorido por pigmentos naturais ou sintéticos. Produto com registro do INMETRO, INNAC e FSC.</i>		UNID	2.500		
00049	00017889	APONTADOR C/DEP RETANGULAR <i>Apontador com depósito retangular, de material plástico, com mecanismo apontador em lâmina de aço temperada, com depósito retangular translúcido em material poliestireno, colorido por pigmentos naturais ou sintéticos. Produto com registro do INMETRO, INNAC e FSC.</i>		UNID	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote BALOES BEXIGAS EM LATEX TAMANHO Nº07</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00082	00012784	BALOES BEXIGAS EM LATEX TAMANHO Nº07 <i>Balões (Bexigas) para decoração, feito de látex, tamanho 7 polegadas, acondicionado em pacote plástico com 50 unidades. Cores diversas.</i>		PCT	3.000		
00186	00012784	BALOES BEXIGAS EM LATEX TAMANHO Nº07 <i>Balões (Bexigas) para decoração, feito de látex, tamanho 7 polegadas, acondicionado em pacote plástico com 50 unidades. Cores diversas.</i>		PCT	4.300		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote BARBANTE -</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00099	00018607	BARBANTE - <i>Barbante de 100% algodão cru, 6 fios, com fio trançado, acondicionado em rolo com 1 kg.</i>		ROLO	44		
00203	00018607	BARBANTE - <i>Barbante de 100% algodão cru, 6 fios, com fio trançado, acondicionado em rolo com 1 kg.</i>		ROLO	70		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote BLOCO DE ANOTACAO AUTO-ADESIVO COR SORTIDAS</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00156	00011171	<b>BLOCO DE ANOTACAO AUTO-ADESIVO COR SORTIDAS</b> <i>Bloco de recados autoadesivo, de composição celulose, contendo no mínimo 100 folhas do tipo removível com faixa adesiva e formato de 38 mm de largura x 50 mm de comprimento. Acondicionados em pacotes com 4 blocos de cores sortidas.</i>		PACOT	300		
00052	00011171	<b>BLOCO DE ANOTACAO AUTO-ADESIVO COR SORTIDAS</b> <i>Bloco de recados autoadesivo, de composição celulose, contendo no mínimo 100 folhas do tipo removível com faixa adesiva e formato de 38 mm de largura x 50 mm de comprimento. Acondicionados em pacotes com 4 blocos de cores sortidas.</i>		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 76MMX76MM</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	00016825	<b>BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 76MMX76MM</b> <i>Bloco de recados autoadesivo, de composição celulose, na cor amarela, contendo no mínimo 100 folhas do tipo removível com faixa adesiva e formato de 76 mm de largura x 76 mm de comprimento.</i>		UND	100		
00155	00016825	<b>BLOCO DE NOTAS ADESIVAS, 76MMX76MM</b> <i>Bloco de recados autoadesivo, de composição celulose, na cor amarela, contendo no mínimo 100 folhas do tipo removível com faixa adesiva e formato de 76 mm de largura x 76 mm de comprimento.</i>		UND	300		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00205	00014555	<b>BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA</b> <i>BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 57MMX30M (LXC), NA COR BRANCA.</i>		UND.	20		
00102	00014555	<b>BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA</b> <i>BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 57MMX30M (LXC), NA COR BRANCA.</i>		UND.	50		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote BORRACHA BRANCA ESCOLAR</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00016220	<b>BORRACHA BRANCA ESCOLAR</b> <i>Borracha para apagar escrita, em composição de borracha natural ou sintética, de medidas: comprimento 34 mm e largura 8 mm, na cor branca, tipo macia. Características adicionais: não borre e nem danifique o papel, aplicação para lápis. Contendo capa de material plástico. Caixa com 20 unidades.</i>		C.X	50		
00130	00016220	<b>BORRACHA BRANCA ESCOLAR</b> <i>Borracha para apagar escrita, em composição de borracha natural ou sintética, de medidas: comprimento 34 mm e largura 8 mm, na cor branca, tipo macia. Características adicionais: não borre e nem danifique o papel, aplicação para lápis. Contendo capa de material plástico. Caixa com 20 unidades.</i>		C.X	210		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote CADERNO BROCHURA CAPA DURA 200 X 275 MM</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	00014558	<b>CADERNO BROCHURA CAPA DURA 200 X 275 MM</b> <i>Caderno brochura com folhas pautadas, capa dura, estampa lisa, contendo 96 folhas e formato de 200 mm x 275 mm, nas cores verde, vermelho, azul e amarelo.</i>		UND.	4.000		
00131	00014558	<b>CADERNO BROCHURA CAPA DURA 200 X 275 MM</b> <i>Caderno brochura com folhas pautadas, capa dura, estampa lisa, contendo 96 folhas e formato de 200 mm x 275 mm, nas cores verde, vermelho, azul e amarelo.</i>		UND.	6.200		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

<b>Lote</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96 FOLHAS</b>							
00132	00017332	<b>CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96</b> <i>Caderno brochura com folhas pautadas, capa dura, estampa lisa, contendo 96 folhas e formato de 140 mm x 200 mm, nas cores verde, vermelho, azul e amarelo.</i>		UND	650		
00028	00017332	<b>CADERNO BROCHURA PEQUENO CAPA DURA COM 96</b> <i>Caderno brochura com folhas pautadas, capa dura, estampa lisa, contendo 96 folhas e formato de 140 mm x 200 mm, nas cores verde, vermelho, azul e amarelo.</i>		UND	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>CADERNO ESPIRAL GRANDE COM PAUTA</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00029	00017799	<b>CADERNO ESPIRAL GRANDE COM PAUTA</b> <i>Caderno espiral com folhas pautadas, folhas sem picote, capa dura, estampa lisa, contendo no mínimo 160 folhas e formato de 200 mm x 275 mm.</i>		UND	30		
00133	00017799	<b>CADERNO ESPIRAL GRANDE COM PAUTA</b> <i>Caderno espiral com folhas pautadas, folhas sem picote, capa dura, estampa lisa, contendo no mínimo 160 folhas e formato de 200 mm x 275 mm.</i>		UND	2.080		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>CADERNO PARA DESENHO</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00134	00018383	<b>CADERNO PARA DESENHO</b> <i>Caderno de desenho com folhas sem pauta, capa dura, espiral, com estampa lisa ou com imagens de paisagens, contendo no mínimo: 96 folhas e formato de 200 mm x 258 mm.</i>		UND	2.000		
00030	00018383	<b>CADERNO PARA DESENHO</b> <i>Caderno de desenho com folhas sem pauta, capa dura, espiral, com estampa lisa ou com imagens de paisagens, contendo no mínimo: 96 folhas e formato de 200 mm x 258 mm.</i>		UND	3.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00063	00014560	<b>CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO</b> <i>Caixa para arquivo, confeccionado em papelão sem ranhuras, isento de manchas, cortado em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões de 140 x 260 x 370 mm, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa deverá fechar apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para completar a vedação.</i>		UND.	400		
00167	00014560	<b>CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO</b> <i>Caixa para arquivo, confeccionado em papelão sem ranhuras, isento de manchas, cortado em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões de 140 x 260 x 370 mm, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa deverá fechar apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para completar a vedação.</i>		UND.	330		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote CAIXA ARQUIVO PLASTICA NA COR AZUL</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00014561	<b>CAIXA ARQUIVO PLASTICA NA COR AZUL</b> <i>Caixa para arquivo, confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões de 140 x 260 x 370 mm, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa deverá fechar apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para completar a vedação.</i>		UND.	400		
00168	00014561	<b>CAIXA ARQUIVO PLASTICA NA COR AZUL</b> <i>Caixa para arquivo, confeccionado em plástico corrugado, com estrutura alveolar, formada por duas lâminas planas e paralelas, unidas por meio de nervuras longitudinais, isenta de manchas, cortada em molde provido de vincos que possibilitem dobras, de modo a formar uma caixa de formato prismático retangular, com dimensões de 140 x 260 x 370 mm, com furos laterais para ventilação. A dobra correspondente à tampa deverá fechar apenas uma largura e comprimento da caixa, possuindo aba para completar a vedação.</i>		UND.	330		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00066	00011880	<b>CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA</b> <i>Organizador de Mesa, modelo caixa de correspondência, com base em poliestireno, articulável, com 2 bandejas. Medida de cada bandeja: 35x25x3 cm. Articulação entre as bandejas feito de material plástico e em dois pontos fixados com rebite de material metálico.</i>		UND.	22		
00170	00011880	<b>CAIXA CORRESPONDENCIA DUPLA</b> <i>Organizador de Mesa, modelo caixa de correspondência, com base em poliestireno, articulável, com 2 bandejas. Medida de cada bandeja: 35x25x3 cm. Articulação entre as bandejas feito de material plástico e em dois pontos fixados com rebite de material metálico.</i>		UND.	65		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00014562	<b>CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS</b> <i>Calculadora - tipo: mesa; número de dígitos: 12 dígitos; visor: inclinação regulável; alimentação: solar e bateria. Com porcentagem; controle de arredondamento e casas decimais; tecla para apagar último dígito entrado e de duplo zero; com medidas aproximadas de 12 cm de largura x 19 cm de comprimento x 03 cm de espessura.</i>		UND.	33		
00204	00014562	<b>CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS</b> <i>Calculadora - tipo: mesa; número de dígitos: 12 dígitos; visor: inclinação regulável; alimentação: solar e bateria. Com porcentagem; controle de arredondamento e casas decimais; tecla para apagar último dígito entrado e de duplo zero; com medidas aproximadas de 12 cm de largura x 19 cm de comprimento x 03 cm de espessura.</i>		UND.	45		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote CALCULADORA DE MESA COM BOBINA</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00018125	<b>CALCULADORA DE MESA COM BOBINA</b> <i>Contendo no mínimo as seguintes especificações: Funções: Bobina; Display: fluorescente; Porcentagem: sim; Função Mark Up: sim; Duplo zero: sim; 04 (quatro) operações básicas: sim; Triplo zero: sim; Linhas de display: 1; Peso aproximado: 0,9 (kg); Impressão: bicolor; Memória: sim; Dígitos: 12 (doze); Alimentação: bívolt; Dimensões mínimas: 260x200x65mm; Inversão de sinais: sim; Função GT: sim.</i>		UND	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote</b>							
<b>CANETA ESFER. AZUL</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00137	00017912	<b>CANETA ESFER. AZUL</b> <i>Caneta Esferográfica Azul. Formada de tubo hexagonal de material plástico transparente com comprimento de 14cm e diâmetro de 8mm, com tubo de tinta interno removível preenchido com tinta na cor azul cristal, e com ponta esferográfica de material tungstênio, tamanho da ponta 1mm (média), tampa ventilada de material plástico azul. Acondicionado em caixas com 50 unidades.</i>		CX	140		
00033	00017912	<b>CANETA ESFER. AZUL</b> <i>Caneta Esferográfica Azul. Formada de tubo hexagonal de material plástico transparente com comprimento de 14cm e diâmetro de 8mm, com tubo de tinta interno removível preenchido com tinta na cor azul cristal, e com ponta esferográfica de material tungstênio, tamanho da ponta 1mm (média), tampa ventilada de material plástico azul. Acondicionado em caixas com 50 unidades.</i>		CX	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b>							
<b>CANETA ESFER. PRETA</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00017913	<b>CANETA ESFER. PRETA</b> <i>Caneta Esferográfica Preta. Formada de tubo hexagonal de material plástico transparente com comprimento de 14cm e diâmetro de 8mm, com tubo de tinta interno removível preenchido com tinta na cor preto cristal, e com ponta esferográfica de material tungstênio, tamanho da ponta 1mm (média), tampa ventilada de material plástico preto. Acondicionado em caixas com 50 unidades.</i>		CX.	15		
00135	00017913	<b>CANETA ESFER. PRETA</b> <i>Caneta Esferográfica Preta. Formada de tubo hexagonal de material plástico transparente com comprimento de 14cm e diâmetro de 8mm, com tubo de tinta interno removível preenchido com tinta na cor preto cristal, e com ponta esferográfica de material tungstênio, tamanho da ponta 1mm (média), tampa ventilada de material plástico preto. Acondicionado em caixas com 50 unidades.</i>		CX.	140		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b>							
<b>CANETA ESFER. VERMELHA</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00136	00017914	<b>CANETA ESFER. VERMELHA</b> <i>Caneta Esferográfica Vermelha. Formada de tubo hexagonal de material plástico transparente com comprimento de 14cm e diâmetro de 8mm, com tubo de tinta interno removível preenchido com tinta na cor vermelho cristal, e com ponta esferográfica de material tungstênio, tamanho da ponta 1mm (média), tampa ventilada de material plástico vermelho. Acondicionado em caixas com 50 unidades.</i>		CX	110		
00032	00017914	<b>CANETA ESFER. VERMELHA</b> <i>Caneta Esferográfica Vermelha. Formada de tubo hexagonal de material plástico transparente com comprimento de 14cm e diâmetro de 8mm, com tubo de tinta interno removível preenchido com tinta na cor vermelho cristal, e com ponta esferográfica de material tungstênio, tamanho da ponta 1mm (média), tampa ventilada de material plástico vermelho. Acondicionado em caixas com 50 unidades.</i>		CX	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b>							
<b>CANETA MARCA TEXTO C/12</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00018006	<b>CANETA MARCA TEXTO C/12</b> <i>Caneta marca texto com tinta à base de água sem cheiro, atóxica, ponta fixa que não afunda quando pressionada, prático e aplicável em diversos tipos de papel, ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Cores diversas.</i>		CX	33		
00198	00018006	<b>CANETA MARCA TEXTO C/12</b> <i>Caneta marca texto com tinta à base de água sem cheiro, atóxica, ponta fixa que não afunda quando pressionada, prático e aplicável em diversos tipos de papel, ponta chanfrada para destacar texto com linha grossa ou sublinhar com linha fina. Acondicionado em caixa com 12 unidades. Cores diversas.</i>		CX	80		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote</b>							
<b>CANETA PARA CD E DVD PRETA</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00097	00014569	<b>CANETA PARA CD E DVD PRETA</b> <i>Caneta para CD/DVD, de tinta permanente, indicado para superfícies como vidro, metal, plástico, couro e outros. Com ponta resistente de 2.0 mm com protetor. Cor preta e azul. Acondicionado em caixa de 12 unidades.</i>		CX	11		
00201	00014569	<b>CANETA PARA CD E DVD PRETA</b> <i>Caneta para CD/DVD, de tinta permanente, indicado para superfícies como vidro, metal, plástico, couro e outros. Com ponta resistente de 2.0 mm com protetor. Cor preta e azul. Acondicionado em caixa de 12 unidades.</i>		CX	35		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b>							
<b>CANETINHA HIDROCOR</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00018346	<b>CANETINHA HIDROCOR</b> <i>Canetinha hidrocor, de tamanho 14cm de comprimento, podendo variar até 2cm para mais ou para menos, acondicionada em estojo com 12 unidades de diferentes cores, feita em tubo de plástico resistente, com ponta macia, de material e tinta atóxico. Tinta feita a base de corantes, solventes, resinas, aditivos e agentes espessantes. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.</i>		ESTOJ	1.500		
00165	00018346	<b>CANETINHA HIDROCOR</b> <i>Canetinha hidrocor, de tamanho 14cm de comprimento, podendo variar até 2cm para mais ou para menos, acondicionada em estojo com 12 unidades de diferentes cores, feita em tubo de plástico resistente, com ponta macia, de material e tinta atóxico. Tinta feita a base de corantes, solventes, resinas, aditivos e agentes espessantes. Validade mínima de 2 anos a partir da data de entrega.</i>		ESTOJ	1.530		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b>							
<b>CAPA E ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00206	00017483	<b>CAPA E ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO</b> <i>Contendo:</i> - 50 Capas (capa+contracapa) para Encadernação Preto tamanho A4 e espessura 0,30mm - 25 Espirais de 07mm para Encadernação Preto A4 / Ofício (para encadernações com até 25 folhas) - 25 Espirais de 09mm para Encadernação Preto A4 / Ofício (para encadernações com até 50 folhas) - 25 Espirais de 14mm para Encadernação Preto A4 / Ofício (para encadernações com até 85 folhas) - 25 Espirais de 17mm para Encadernação Preto A4 / Ofício (para encadernações com até 100 folhas)		UND	20		
00104	00017483	<b>CAPA E ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO</b> <i>Contendo:</i> - 50 Capas (capa+contracapa) para Encadernação Preto tamanho A4 e espessura 0,30mm - 25 Espirais de 07mm para Encadernação Preto A4 / Ofício (para encadernações com até 25 folhas) - 25 Espirais de 09mm para Encadernação Preto A4 / Ofício (para encadernações com até 50 folhas) - 25 Espirais de 14mm para Encadernação Preto A4 / Ofício (para encadernações com até 85 folhas) - 25 Espirais de 17mm para Encadernação Preto A4 / Ofício (para encadernações com até 100 folhas)		UND	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b>							
<b>CARTOLINA 150G</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00014570	<b>CARTOLINA 150G</b> <i>CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO 500 X 660 MM, GRAMATURA 150G. CORES DIVERSAS. DUPLA FACE COM COR FORTE. PACOTE COM 20 UNIDADES</i>		PCT.	245		
00105	00014570	<b>CARTOLINA 150G</b> <i>CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO 500 X 660 MM, GRAMATURA 150G. CORES DIVERSAS. DUPLA FACE COM COR FORTE. PACOTE COM 20 UNIDADES</i>		PCT.	523		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote</b> <b>CARTOLINA LAMINADA</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00004	00014572	<b>CARTOLINA LAMINADA</b> CARTOLINA LAMINADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LAMINADA SOMENTE DE UM LADO E COM COR METALIZADA, CONTENDO NO MÍNIMO: DIMENSÃO DE 48CM X 60CM E GRAMATURA DE 120G/M2. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 20 UNIDADES.		PCT.	145		
00108	00014572	<b>CARTOLINA LAMINADA</b> CARTOLINA LAMINADA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, LAMINADA SOMENTE DE UM LADO E COM COR METALIZADA, CONTENDO NO MÍNIMO: DIMENSÃO DE 48CM X 60CM E GRAMATURA DE 120G/M2. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 20 UNIDADES.		PCT.	300		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00143	00016201	<b>CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0</b> Clipes para papel n° 3/0 com diâmetro de 11mm por 36 mm, feito de arame de material metálico com acabamento galvanizado, acondicionados em sacos plásticos lacrados, colocados em caixas de cartão, com 500g de clipes.		C.X	40		
00039	00016201	<b>CLIPES PARA PAPEL Nº 3/0</b> Clipes para papel n° 3/0 com diâmetro de 11mm por 36 mm, feito de arame de material metálico com acabamento galvanizado, acondicionados em sacos plásticos lacrados, colocados em caixas de cartão, com 500g de clipes.		C.X	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00040	00016202	<b>CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0</b> Clipes para papel n° 8/0 com diâmetro de 23mm por 57mm, feito de arame de material metálico com acabamento galvanizado, acondicionados em sacos plásticos lacrados, colocados em caixas de cartão, com 500g de clipes.		C.X	15		
00144	00016202	<b>CLIPES PARA PAPEL Nº 8/0</b> Clipes para papel n° 8/0 com diâmetro de 23mm por 57mm, feito de arame de material metálico com acabamento galvanizado, acondicionados em sacos plásticos lacrados, colocados em caixas de cartão, com 500g de clipes.		C.X	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>COLA BRANCA</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00200	00010999	<b>COLA BRANCA</b> Cola Branca, composição de adesivo sintético vinílico (Polímero de Vinila / acetato de polivinila) ou adesivo natural, de cor branco, com água na composição, odor característico, lavável, média viscosidade, e extraforte, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Acondicionado em frasco plástico de 1 litro (1000ml), com bico de aplicação protegido por tampa. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega no almoxarifado. Marca de referência: Pritt, Henkel, Compactor ou similar		LT.	50		
00096	00010999	<b>COLA BRANCA</b> Cola Branca, composição de adesivo sintético vinílico (Polímero de Vinila / acetato de polivinila) ou adesivo natural, de cor branco, com água na composição, odor característico, lavável, média viscosidade, e extraforte, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Acondicionado em frasco plástico de 1 litro (1000ml), com bico de aplicação protegido por tampa. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega no almoxarifado. Marca de referência: Pritt, Henkel, Compactor ou similar		LT.	44		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

<b>Lote COLA BRANCA LIQUIDA DE 90 G</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00138	00016221	<b>COLA BRANCA LIQUIDA DE 90 G</b> <i>Cola Branca, composição de adesivo sintético vinílico (Polímero de Vinila / acetato de polivinila) ou adesivo natural, de cor branco, com água na composição, odor característico, lavável, média viscosidade, e extraforte, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Acondicionado em caixa com 12 frascos de 90g cada, de material plástico com bico de aplicação protegido por tampa. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega no almoxarifado.</i>		CX	310		
00034	00016221	<b>COLA BRANCA LIQUIDA DE 90 G</b> <i>Cola Branca, composição de adesivo sintético vinílico (Polímero de Vinila / acetato de polivinila) ou adesivo natural, de cor branco, com água na composição, odor característico, lavável, média viscosidade, e extraforte, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Acondicionado em caixa com 12 frascos de 90g cada, de material plástico com bico de aplicação protegido por tampa. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega no almoxarifado.</i>		CX	500		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote COLA GLITTER 35G</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00014581	<b>COLA GLITTER 35G</b> <i>Cola transparente com glitter, brilhante, atóxica, hipoalergênica, com bico aplicador. Frasco contendo no mínimo 35g. Embalagem com selo do INMETRO. Cores diversas. Acondicionado em caixa com no mínimo 12 unidades.</i>		CX	150		
00197	00014581	<b>COLA GLITTER 35G</b> <i>Cola transparente com glitter, brilhante, atóxica, hipoalergênica, com bico aplicador. Frasco contendo no mínimo 35g. Embalagem com selo do INMETRO. Cores diversas. Acondicionado em caixa com no mínimo 12 unidades.</i>		CX	158		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote COLA INCOLOR</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00011088	<b>COLA INCOLOR</b> <i>Cola Incolor, composição de adesivo sintético vinílico (Polímero de Vinila / acetato de polivinila), aditivos e conservantes, de cor transparente, com água na composição, odor característico, lavável, média viscosidade, e extraforte, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Acondicionado em caixa com 12 frascos de 90g cada, de material plástico com bico de aplicação protegido por tampa. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega no almoxarifado.</i>		CX	500		
00139	00011088	<b>COLA INCOLOR</b> <i>Cola Incolor, composição de adesivo sintético vinílico (Polímero de Vinila / acetato de polivinila), aditivos e conservantes, de cor transparente, com água na composição, odor característico, lavável, média viscosidade, e extraforte, que após seco apresenta uma película transparente, plastificada, de alta resistência ao descolamento. Acondicionado em caixa com 12 frascos de 90g cada, de material plástico com bico de aplicação protegido por tampa. Validade mínima de 01 ano a partir da data de entrega no almoxarifado.</i>		CX	310		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote CORDA DE SISAL 05MM</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	00016937	<b>CORDA DE SISAL 05MM</b> <i>Corda de Sisal para decoração e artesanato. Produto 100% natural e biodegradável. Características: fio de sisal em cor natural, com espessura 05mm, acondicionado em rolo com no mínimo 100 metros.</i>		UND	30		
00192	00016937	<b>CORDA DE SISAL 05MM</b> <i>Corda de Sisal para decoração e artesanato. Produto 100% natural e biodegradável. Características: fio de sisal em cor natural, com espessura 05mm, acondicionado em rolo com no mínimo 100 metros.</i>		UND	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote</b> <b>CORDA DE SISAL 10MM</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00193	00016935	<b>CORDA DE SISAL 10MM</b> <i>Corda de Sisal para decoração e artesanato. Produto 100% natural e biodegradável. Características: fio de sisal em cor natural, com espessura 10mm, acondicionado em rolo com no mínimo 100 metros.</i>		UND	60		
00089	00016935	<b>CORDA DE SISAL 10MM</b> <i>Corda de Sisal para decoração e artesanato. Produto 100% natural e biodegradável. Características: fio de sisal em cor natural, com espessura 10mm, acondicionado em rolo com no mínimo 100 metros.</i>		UND	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>CAIXA CORRESPONDENCIA</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00065	00016835	<b>Caixa Correspondencia</b> <i>Organizador de Mesa, modelo caixa de correspondência, com base em poliestireno, articulável, com 3 bandejas. Medida de cada bandeja: 35x25x3 cm. Articulação entre as bandejas feito de material plástico e em dois pontos fixados com rebite de material metálico.</i>		UND	22		
00169	00016835	<b>Caixa Correspondencia</b> <i>Organizador de Mesa, modelo caixa de correspondência, com base em poliestireno, articulável, com 3 bandejas. Medida de cada bandeja: 35x25x3 cm. Articulação entre as bandejas feito de material plástico e em dois pontos fixados com rebite de material metálico.</i>		UND	65		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>ENVELOPE SACO DE PAPEL</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00062	00011130	<b>ENVELOPE SACO DE PAPEL</b> <i>Envelope de Papel, de tamanho 260 x 360 mm, gramatura 90g/m², adequado para papeis no tamanho A4, carta e ofício. Nas cores Kraft, Branco e Ouro. Acondicionado em caixas com 250 unidades.</i>		CX.	44		
00166	00011130	<b>ENVELOPE SACO DE PAPEL</b> <i>Envelope de Papel, de tamanho 260 x 360 mm, gramatura 90g/m², adequado para papeis no tamanho A4, carta e ofício. Nas cores Kraft, Branco e Ouro. Acondicionado em caixas com 250 unidades.</i>		CX.	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>ESTILETE LARGO</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00154	00014597	<b>ESTILETE LARGO</b> <i>Estilete largo, contendo lâmina em aço carbono, cabo em plástico rígido, dimensões de 15 x 4 cm (tolerância de 1cm para mais ou para menos), com sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava. Acondicionados em caixa com 12 unidades.</i>		CX	29		
00050	00014597	<b>ESTILETE LARGO</b> <i>Estilete largo, contendo lâmina em aço carbono, cabo em plástico rígido, dimensões de 15 x 4 cm (tolerância de 1cm para mais ou para menos), com sistema para avanço e recolhimento escalonados da lâmina, com dispositivo de trava. Acondicionados em caixa com 12 unidades.</i>		CX	22		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> <b>EVA CORES DIVERSAS</b>							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00109	00017939	<b>EVA CORES DIVERSAS</b> <i>Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm, flexível, resistente à água. Cores diversas. Pacote com 10 unidades.</i>		PACOT	350		
00005	00017939	<b>EVA CORES DIVERSAS</b> <i>Folha de EVA emborrachado, tamanho 40x60cm, espessura: 2mm, flexível, resistente à água. Cores diversas. Pacote com 10 unidades.</i>		PACOT	250		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote</b> EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00016223	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA <i>Extrator de Grampo tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina, fria e niquelado, com comprimento de 15cm e largura de 2cm.</i>		UND.	400		
00145	00016223	EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA <i>Extrator de Grampo tipo espátula, fabricado em chapa de aço fina, fria e niquelado, com comprimento de 15cm e largura de 2cm.</i>		UND.	250		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> FITA ADESIVA COLORIDA							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00095	00011798	FITA ADESIVA COLORIDA <i>Fita adesiva Plástica Colorida, em base plástica colorida por pigmentos naturais ou sintéticos, coberta em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas em um dos lados, atóxica. Acondicionado em rolo medindo 12mm x 10m. Cores Variadas.</i>		UND.	1.500		
00199	00011798	FITA ADESIVA COLORIDA <i>Fita adesiva Plástica Colorida, em base plástica colorida por pigmentos naturais ou sintéticos, coberta em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas em um dos lados, atóxica. Acondicionado em rolo medindo 12mm x 10m. Cores Variadas.</i>		UND.	2.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> FITA ADESIVA CREPE ROLO 18 MM X 50 M							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00014603	FITA ADESIVA CREPE ROLO 18 MM X 50 M <i>Fita adesiva, do tipo crepe, grossa, de cor branca, uso geral, em base de papel crepado feito de fibras naturais, tratado com solução de base de borracha e com adesivo a base de borracha e resina sintéticas em um dos lados, atóxica, em rolo medindo 18 mm x 50 m.</i>		UND.	600		
00125	00014603	FITA ADESIVA CREPE ROLO 18 MM X 50 M <i>Fita adesiva, do tipo crepe, grossa, de cor branca, uso geral, em base de papel crepado feito de fibras naturais, tratado com solução de base de borracha e com adesivo a base de borracha e resina sintéticas em um dos lados, atóxica, em rolo medindo 18 mm x 50 m.</i>		UND.	850		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO 19MM X 30M							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00014605	FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO 19MM X 30M <i>Fita adesiva dupla face, em base plástica transparente, coberta em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados, atóxica. Separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados de cor branca. Rolo medindo 19mm x 30m.</i>		UND.	600		
00123	00014605	FITA ADESIVA DUPLA FACE ROLO 19MM X 30M <i>Fita adesiva dupla face, em base plástica transparente, coberta em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados, atóxica. Separação por papel antiaderente tratado de ambos os lados de cor branca. Rolo medindo 19mm x 30m.</i>		UND.	850		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00013947	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE <i>Fita adesiva Plástica Transparente, em base plástica transparente, coberta em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas em um dos lados, atóxica. Acondicionado em rolo medindo 50mm x 50m.</i>		UND.	600		
00126	00013947	FITA ADESIVA PLASTICA TRANSPARENTE <i>Fita adesiva Plástica Transparente, em base plástica transparente, coberta em adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas em um dos lados, atóxica. Acondicionado em rolo medindo 50mm x 50m.</i>		UND.	850		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

<b>Lote FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 03</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00196	00014607	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 03 <i>Fita de Cetim de face simples. 100% poliéster. Largura: 15 mm / nº 3 em rolo c/ 50 metros. Cores variadas.</i>		ROLO	930		
00092	00014607	FITA CETIM FACE SIMPLES Nº 03 <i>Fita de Cetim de face simples. 100% poliéster. Largura: 15 mm / nº 3 em rolo c/ 50 metros. Cores variadas.</i>		ROLO	800		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote FITA CREPE GROSSA 48X50</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00124	00011216	FITA CREPE GROSSA 48X50 <i>Fita adesiva, do tipo crepe, grossa, de cor branca, uso geral, em base de papel crepado feito de fibras naturais, tratado com solução de base de borracha e com adesivo a base de borracha e resina sintéticas em um dos lados, atóxica, em rolo medindo 48 mm x 50 m.</i>		UND.	850		
00020	00011216	FITA CREPE GROSSA 48X50 <i>Fita adesiva, do tipo crepe, grossa, de cor branca, uso geral, em base de papel crepado feito de fibras naturais, tratado com solução de base de borracha e com adesivo a base de borracha e resina sintéticas em um dos lados, atóxica, em rolo medindo 48 mm x 50 m.</i>		UND.	300		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote FITA DE CETIM DIVERSAS CORES</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00091	00016941	FITA DE CETIM DIVERSAS CORES <i>Fita de Cetim de face simples. 100% poliéster. Largura: 38 mm / nº 9 em rolo c/ 50 metros. Cores variadas.</i>		UND	800		
00195	00016941	FITA DE CETIM DIVERSAS CORES <i>Fita de Cetim de face simples. 100% poliéster. Largura: 38 mm / nº 9 em rolo c/ 50 metros. Cores variadas.</i>		UND	930		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote FITILHO 5 MM X 50 M</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00014608	FITILHO 5 MM X 50 M <i>Fitilho de material plástico ou similar. Acondicionado em rolo com no mínimo 5mm x 50 m. Cores diversas.</i>		ROLO	800		
00190	00014608	FITILHO 5 MM X 50 M <i>Fitilho de material plástico ou similar. Acondicionado em rolo com no mínimo 5mm x 50 m. Cores diversas.</i>		ROLO	1.040		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote FITA DE CETIM 22 MM - AZUL</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00219	00019662	Fita de Cetim 22 mm - Azul <i>em rolo de 50 metros, largura 22mm, material de 100% Poliéster, acabamento acetinado de um lado. Na cor Azul.</i>		ROLO	30		
00210	00019662	Fita de Cetim 22 mm - Azul <i>em rolo de 50 metros, largura 22mm, material de 100% Poliéster, acabamento acetinado de um lado. Na cor Azul.</i>		ROLO	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote FITA DE CETIM 22 MM - AMARELA</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00212	00019664	Fita de Cetim 22 mm - amarela <i>em rolo de 50 metros, largura 22mm, material de 100% Poliéster, acabamento acetinado de um lado. Na cor Amarela.</i>		ROLO	30		
00221	00019664	Fita de Cetim 22 mm - amarela <i>em rolo de 50 metros, largura 22mm, material de 100% Poliéster, acabamento acetinado de um lado. Na cor Amarela.</i>		ROLO	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

<b>Lote</b> FITA DE CETIM 22 MM - BRANCA							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00222	00019665	Fita de Cetim 22 mm - branca em rolo de 50 metros, largura 22mm, material de 100% Poliéster, acabamento acetinado de um lado. Na cor Branca.		ROLO	30		
00213	00019665	Fita de Cetim 22 mm - branca em rolo de 50 metros, largura 22mm, material de 100% Poliéster, acabamento acetinado de um lado. Na cor Branca.		ROLO	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> FITA DE CETIM 22 MM - VERDE							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00220	00019663	Fita de Cetim 22 mm - verde em rolo de 50 metros, largura 22mm, material de 100% Poliéster, acabamento acetinado de um lado. Na cor Verde.		ROLO	30		
00211	00019663	Fita de Cetim 22 mm - verde em rolo de 50 metros, largura 22mm, material de 100% Poliéster, acabamento acetinado de um lado. Na cor Verde.		ROLO	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> FITA DE CETIM 22 MM - VERMELHA							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00218	00019661	Fita de Cetim 22 mm - vermelha em rolo de 50 metros, largura 22mm, material de 100% Poliéster, acabamento acetinado de um lado. Na cor Vermelha.		ROLO	30		
00209	00019661	Fita de Cetim 22 mm - vermelha em rolo de 50 metros, largura 22mm, material de 100% Poliéster, acabamento acetinado de um lado. Na cor Vermelha.		ROLO	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> GIZ DE CERA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, NÃO TÓXICOS,							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00090	00018070	GIZ DE CERA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, Giz de Cera, feito de material cera plástica com corante atóxico, hipoalergênico, com cargas minerais inertes e pigmentos de alta qualidade, tamanho grande, espessura grossa, acondicionado em caixa com 12 bastões de diferentes cores.		C.X	1.500		
00194	00018070	GIZ DE CERA, CARGAS MINERAIS INERTES E PIGMENTOS, Giz de Cera, feito de material cera plástica com corante atóxico, hipoalergênico, com cargas minerais inertes e pigmentos de alta qualidade, tamanho grande, espessura grossa, acondicionado em caixa com 12 bastões de diferentes cores.		C.X	2.030		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> GLITTER EM PÓ 500G							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00188	00014756	GLITTER EM PÓ 500G Glitter em pó. Material: pvc- cloreto de polivinila. Aspecto físico: partículas metalizadas. Aplicação: decoração/roupa/artesanato/fantasia/fior e isopor. Acondicionado em pacote com 500 gramas, cores diversas.		PCT.	210		
00084	00014756	GLITTER EM PÓ 500G Glitter em pó. Material: pvc- cloreto de polivinila. Aspecto físico: partículas metalizadas. Aplicação: decoração/roupa/artesanato/fantasia/fior e isopor. Acondicionado em pacote com 500 gramas, cores diversas.		PCT.	110		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote</b>							
<b>GRAMPEADOR</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00046	00011098	<b>GRAMPEADOR</b> <i>Grampeador tipo pistola, manual, com corpo de metal pintado na cor preta, med. aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo e mecanismo grampeador de aço carbono cromado, para grampos 106/6, para grampear no mínimo 25 folhas.</i>		UND.	33		
00150	00011098	<b>GRAMPEADOR</b> <i>Grampeador tipo pistola, manual, com corpo de metal pintado na cor preta, med. aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo e mecanismo grampeador de aço carbono cromado, para grampos 106/6, para grampear no mínimo 25 folhas.</i>		UND.	42		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b>							
<b>GRAMPEADOR MODELO MESA TAMANHO DO GRAMPO 23/8</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00047	00011806	<b>GRAMPEADOR MODELO MESA TAMANHO DO GRAMPO 23/8</b> <i>Grampeador tipo Alavanca, com cabo plástico resistente, e corpo metálico pintado na cor preta, trilho fixo e mecanismo grampeador de aço carbono cromado, e base plástica, para grampos 23/8, para grampear no mínimo 100 folhas.</i>		UND.	15		
00151	00011806	<b>GRAMPEADOR MODELO MESA TAMANHO DO GRAMPO 23/8</b> <i>Grampeador tipo Alavanca, com cabo plástico resistente, e corpo metálico pintado na cor preta, trilho fixo e mecanismo grampeador de aço carbono cromado, e base plástica, para grampos 23/8, para grampear no mínimo 100 folhas.</i>		UND.	25		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b>							
<b>GRAMPEADOR MODELO MESA TAMANHO DO GRAMPO 26/6</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00152	00011808	<b>GRAMPEADOR MODELO MESA TAMANHO DO GRAMPO 26/6</b> <i>Grampeador de mesa, com cabo plástico resistente, e corpo metálico pintado na cor preta, trilho fixo e mecanismo grampeador de aço carbono cromado, e base plástica, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 20 folhas.</i>		UND.	85		
00048	00011808	<b>GRAMPEADOR MODELO MESA TAMANHO DO GRAMPO 26/6</b> <i>Grampeador de mesa, com cabo plástico resistente, e corpo metálico pintado na cor preta, trilho fixo e mecanismo grampeador de aço carbono cromado, e base plástica, para grampos 26/6, para grampear no mínimo 20 folhas.</i>		UND.	44		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b>							
<b>GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00011425	<b>GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL</b> <i>Grampeador tipo Alicate, com cabo emborrachado, med. aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo e mecanismo grampeador de aço carbono cromado, para grampos 26/6, em corpo de metal pintado na cor preta, para grampear no mínimo 25 folhas.</i>		UND.	33		
00149	00011425	<b>GRAMPEADOR TIPO ALICATE EM METAL</b> <i>Grampeador tipo Alicate, com cabo emborrachado, med. aprox. 20cm, ação automática, trilho fixo e mecanismo grampeador de aço carbono cromado, para grampos 26/6, em corpo de metal pintado na cor preta, para grampear no mínimo 25 folhas.</i>		UND.	79		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b>							
<b>GRAMPO 106/6</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00018386	<b>GRAMPO 106/6</b> <i>Grampo para Grampeador tipo revolver, composto por aço carbono com acabamento galvanizado, de tamanho 106/6 - 6mm, fornecido em caixas de cartão, com 5000 unidades.</i>		C.X	15		
00148	00018386	<b>GRAMPO 106/6</b> <i>Grampo para Grampeador tipo revolver, composto por aço carbono com acabamento galvanizado, de tamanho 106/6 - 6mm, fornecido em caixas de cartão, com 5000 unidades.</i>		C.X	40		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote</b>							
<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNID</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	00014617	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNID <i>Grampo para Grampeador de mesa para 20 folhas, composto por aço carbono com acabamento galvanizado, de tamanho 26/6, fornecido em caixas de cartão, com 5000 unidades.</i>		CX.	15		
00147	00014617	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNID <i>Grampo para Grampeador de mesa para 20 folhas, composto por aço carbono com acabamento galvanizado, de tamanho 26/6, fornecido em caixas de cartão, com 5000 unidades.</i>		CX.	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b>							
<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/8</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00146	00011818	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/8 <i>Grampo para Grampeador de mesa tipo alavanca para 100 folhas, composto por aço carbono com acabamento galvanizado, de tamanho 23/8, fornecido em caixas de cartão, com 5000 unidades.</i>		CX	60		
00042	00011818	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TAMANHO 23/8 <i>Grampo para Grampeador de mesa tipo alavanca para 100 folhas, composto por aço carbono com acabamento galvanizado, de tamanho 23/8, fornecido em caixas de cartão, com 5000 unidades.</i>		CX	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b>							
<b>LIVRO ATA 100 FOLHAS</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00018011	LIVRO ATA 100 FOLHAS <i>Livro Ata com 100 folhas, pautado e numerado 01 a 100. Material da capa: papelão, gramatura da capa: 697 g/m<sup>2</sup>, revestimento da capa: papel kraft 110 g/m<sup>2</sup>, cor: preta. Material do miolo: papel off-set 56 g/m<sup>2</sup>, altura: 330 mm, largura: 220 mm.</i>		UNID	30		
00164	00018011	LIVRO ATA 100 FOLHAS <i>Livro Ata com 100 folhas, pautado e numerado 01 a 100. Material da capa: papelão, gramatura da capa: 697 g/m<sup>2</sup>, revestimento da capa: papel kraft 110 g/m<sup>2</sup>, cor: preta. Material do miolo: papel off-set 56 g/m<sup>2</sup>, altura: 330 mm, largura: 220 mm.</i>		UNID	70		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b>							
<b>LIVRO ATA 200 FOLHAS</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00017882	LIVRO ATA 200 FOLHAS <i>Livro Ata com 200 folhas, pautado e numerado 01 a 200. Material da capa: papelão, gramatura da capa: 697 g/m<sup>2</sup>, revestimento da capa: papel kraft 110 g/m<sup>2</sup>, cor: preta. Material do miolo: papel off-set 56 g/m<sup>2</sup>, altura: 330 mm, largura: 220 mm.</i>		UNID	30		
00163	00017882	LIVRO ATA 200 FOLHAS <i>Livro Ata com 200 folhas, pautado e numerado 01 a 200. Material da capa: papelão, gramatura da capa: 697 g/m<sup>2</sup>, revestimento da capa: papel kraft 110 g/m<sup>2</sup>, cor: preta. Material do miolo: papel off-set 56 g/m<sup>2</sup>, altura: 330 mm, largura: 220 mm.</i>		UNID	70		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote</b> LÁPIS DE COR							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00018622	<b>LÁPIS DE COR</b> <i>Lápis de Cor, ultra resistente, mina de grafite com pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, inteiriço, atóxico, de risco macio e escuro, madeira de uma só origem/qualidade, resistente, não se quebra ou esfarela ao apontar, formato hexagonal ou redondo, pintura externa de cobertura uniforme; com identificação do produto e marca do fabricante estampados/impressos. Acondicionado em Caixa com 12 unidades de cores diversas.</i>		C.X	400		
00129	00018622	<b>LÁPIS DE COR</b> <i>Lápis de Cor, ultra resistente, mina de grafite com pigmentos com alta concentração, cores vivas e intensas, inteiriço, atóxico, de risco macio e escuro, madeira de uma só origem/qualidade, resistente, não se quebra ou esfarela ao apontar, formato hexagonal ou redondo, pintura externa de cobertura uniforme; com identificação do produto e marca do fabricante estampados/impressos. Acondicionado em Caixa com 12 unidades de cores diversas.</i>		C.X	630		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> LÁPIS PRETO							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00024	00018307	<b>LÁPIS PRETO</b> <i>Lápis preto nº 2 / HB, ultra resistente, mina de grafite inteiriça, atóxico, escrita macia e escura, madeira de uma só origem/qualidade, resistente, não se quebra ou esfarela ao apontar, formato hexagonal ou redondo, pintura externa de cobertura uniforme; com identificação do produto e marca do fabricante estampados/impressos. Caixa com 144 unidades.</i>		C.X	50		
00128	00018307	<b>LÁPIS PRETO</b> <i>Lápis preto nº 2 / HB, ultra resistente, mina de grafite inteiriça, atóxico, escrita macia e escura, madeira de uma só origem/qualidade, resistente, não se quebra ou esfarela ao apontar, formato hexagonal ou redondo, pintura externa de cobertura uniforme; com identificação do produto e marca do fabricante estampados/impressos. Caixa com 144 unidades.</i>		C.X	500		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00172	00016826	<b>MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO</b> <i>Marcador de página adesivo semitransparente, em blocos de no mínimo 25 marcadores/folhas, acondicionado em pacote de no mínimo 4 blocos cada um de uma cor, totalizando no mínimo 100 unidades de marcador de página com dimensões mínimas de 12mm x 42mm.</i>		UND	300		
00068	00016826	<b>MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO</b> <i>Marcador de página adesivo semitransparente, em blocos de no mínimo 25 marcadores/folhas, acondicionado em pacote de no mínimo 4 blocos cada um de uma cor, totalizando no mínimo 100 unidades de marcador de página com dimensões mínimas de 12mm x 42mm.</i>		UND	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote</b> MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00173	00014629	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL</b> <i>Pincel marcador para quadro branco confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, formato redondo, recarregável com cartucho de tinta especial lavável, atóxica, que apaga facilmente. Cores azul, preto e vermelho. Especial para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, feita de poliéster de 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis. Marca de referência: pilot, compactor, brw, ou similar.</i>		UND.	8.020		
00069	00014629	<b>MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL</b> <i>Pincel marcador para quadro branco confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, formato redondo, recarregável com cartucho de tinta especial lavável, atóxica, que apaga facilmente. Cores azul, preto e vermelho. Especial para quadro branco, com ponta macia para não danificar o quadro, feita de poliéster de 6mm, espessura de escrita 2,3mm, refil e ponta substituíveis. Marca de referência: pilot, compactor, brw, ou similar.</i>		UND.	6.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> MASSA DE MODELAR MACIA							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00182	00018389	<b>MASSA DE MODELAR MACIA</b> <i>Massa de modelar macia, atóxica, hipoalergênica, que não manche as mãos, não gruda sobre a mesa, não esfarela, não endureça com o tempo e possa ser reaproveitada, composta por amido, corantes, ceras, pigmentos orgânicos e carga inertes, acondicionada em caixa com 12 cores, embalagem com 180 g em estojo. Produto não perecível, com prazo de validade longo, registro no INMETRO, ICEPEX, e OCP. Marcas de referência: Acrilex, Leo&amp;Leo, Soft, ou similar.</i>		C.X	1.000		
00078	00018389	<b>MASSA DE MODELAR MACIA</b> <i>Massa de modelar macia, atóxica, hipoalergênica, que não manche as mãos, não gruda sobre a mesa, não esfarela, não endureça com o tempo e possa ser reaproveitada, composta por amido, corantes, ceras, pigmentos orgânicos e carga inertes, acondicionada em caixa com 12 cores, embalagem com 180 g em estojo. Produto não perecível, com prazo de validade longo, registro no INMETRO, ICEPEX, e OCP. Marcas de referência: Acrilex, Leo&amp;Leo, Soft, ou similar.</i>		C.X	2.000		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> PAPEL A3							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00014635	<b>PAPEL A3</b> <i>Papel Sulfite A3. Cor: branco de material alcalino, tamanho 297 x 420 mm, gramatura mínima 75g/m², produzido a partir do cultivo de eucalipto 100% renovável. Acabamento de papel: matte. Apresentação: pacote 500 folhas, unidade de fornecimento: caixa com 10 pacotes/resmas.</i>		CX.	50		
00008	00014635	<b>PAPEL A3</b> <i>Papel Sulfite A3. Cor: branco de material alcalino, tamanho 297 x 420 mm, gramatura mínima 75g/m², produzido a partir do cultivo de eucalipto 100% renovável. Acabamento de papel: matte. Apresentação: pacote 500 folhas, unidade de fornecimento: caixa com 10 pacotes/resmas.</i>		CX.	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> PAPEL CARTAO							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00014640	<b>PAPEL CARTAO</b> <i>Papel Cartão. Composição: Celulose. Gramatura de 240g/m², largura de 50cm, comprimento de 70 cm. Cores diversas, podendo optar entre brilhante ou fosco no pedido de entrega. Pacote com 20 unidades.</i>		PCT.	250		
00117	00014640	<b>PAPEL CARTAO</b> <i>Papel Cartão. Composição: Celulose. Gramatura de 240g/m², largura de 50cm, comprimento de 70 cm. Cores diversas, podendo optar entre brilhante ou fosco no pedido de entrega. Pacote com 20 unidades.</i>		PCT.	400		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote PAPEL CREPOM</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	00014642	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, ATÓXICO, MEDINDO 2000 MM X 480 MM. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCT.	180		
00107	00014642	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, ATÓXICO, MEDINDO 2000 MM X 480 MM. CORES DIVERSAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.		PCT.	440		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PAPEL KRAFT</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00114	00014645	PAPEL KRAFT Papel Kraft, composição: celulose, atóxico, gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> , comprimento de 96 cm, largura de 66 cm. Cor ouro ou natural/pardo. Pacote com 100 unidades.		PCT.	33		
00010	00014645	PAPEL KRAFT Papel Kraft, composição: celulose, atóxico, gramatura de 80 g/m <sup>2</sup> , comprimento de 96 cm, largura de 66 cm. Cor ouro ou natural/pardo. Pacote com 100 unidades.		PCT.	10		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PAPEL SULFITE COR BRANCO</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00111	00011494	PAPEL SULFITE COR BRANCO Papel sulfite A4. Cor: branco de material alcalino, gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , produzido a partir do cultivo de eucalipto 100% renovável, formato: A4, largura: 210 mm, altura 297 mm, acabamento de papel: matte, aplicação: multiuso, apresentação; pacote 500 folhas, unidade de fornecimento: caixa com 10 pacotes/resmas.		C.X	250		
00007	00011494	PAPEL SULFITE COR BRANCO Papel sulfite A4. Cor: branco de material alcalino, gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , produzido a partir do cultivo de eucalipto 100% renovável, formato: A4, largura: 210 mm, altura 297 mm, acabamento de papel: matte, aplicação: multiuso, apresentação; pacote 500 folhas, unidade de fornecimento: caixa com 10 pacotes/resmas.		C.X	150		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PAPEL VERGE COR BRANCO GRAMATURA 180 G/M2</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00116	00011500	PAPEL VERGE COR BRANCO GRAMATURA 180 G/M2 Papel Vergé. Tamanho 210 x 297mm, A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , na cor branco fosco, pacote com 100 unidades.		PACOT	60		
00012	00011500	PAPEL VERGE COR BRANCO GRAMATURA 180 G/M2 Papel Vergé. Tamanho 210 x 297mm, A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , na cor branco fosco, pacote com 100 unidades.		PACOT	15		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PAPEL VERGE COR CREME GRAMATURA 180 G/M2</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00011501	PAPEL VERGE COR CREME GRAMATURA 180 G/M2 Papel Vergé. Tamanho 210 x 297mm, A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , na cor creme fosco, pacote com 100 unidades.		PACOT	15		
00115	00011501	PAPEL VERGE COR CREME GRAMATURA 180 G/M2 Papel Vergé. Tamanho 210 x 297mm, A4, gramatura 180g/m <sup>2</sup> , na cor creme fosco, pacote com 100 unidades.		PACOT	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PASTA ABA ELAST. TRANSPARENTE</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00017971	PASTA ABA ELAST. TRANSPARENTE Pasta com fechamento elástico para ofício, em material plástico transparente. Dimensões mínimas de 33 mm e 23 mm.		UNID	3.000		
00161	00017971	PASTA ABA ELAST. TRANSPARENTE Pasta com fechamento elástico para ofício, em material plástico transparente. Dimensões mínimas de 33 mm e 23 mm.		UNID	2.500		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO MEDINDO 80 X 280 X 350MM</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00158	00014650	<b>PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO MEDINDO 80 X 280 X</b> <i>Pasta registradora AZ para arquivamento, confeccionada em papelão rígido, forrado com papel plastificado frente e verso, contendo capa com visor transparente, o dorso longo, e etiqueta removível; ferragem interna, fixada na contracapa e provida de alavanca e mola; ferragem galvanizada, isenta de oxidação em todo seu conjunto e acompanhada de fixador de papéis. Dimensões: 80 x 280 x 350 mm. Caixa contendo 12 unidades.</i>		CX.	65		
00054	00014650	<b>PASTA AZ GRANDE LOMBO LARGO MEDINDO 80 X 280 X</b> <i>Pasta registradora AZ para arquivamento, confeccionada em papelão rígido, forrado com papel plastificado frente e verso, contendo capa com visor transparente, o dorso longo, e etiqueta removível; ferragem interna, fixada na contracapa e provida de alavanca e mola; ferragem galvanizada, isenta de oxidação em todo seu conjunto e acompanhada de fixador de papéis. Dimensões: 80 x 280 x 350 mm. Caixa contendo 12 unidades.</i>		CX.	70		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA GRANDE</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00159	00018381	<b>PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA GRANDE</b> <i>Pasta classificadora de material plástico, com 12 divisões, feita de material atóxico e durável, fechamento com elástico, acompanhada de 12 etiquetas para identificação das divisórias, dimensões: largura 330mm x altura 240 mm.</i>		UND	540		
00055	00018381	<b>PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA GRANDE</b> <i>Pasta classificadora de material plástico, com 12 divisões, feita de material atóxico e durável, fechamento com elástico, acompanhada de 12 etiquetas para identificação das divisórias, dimensões: largura 330mm x altura 240 mm.</i>		UND	300		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PASTA GROSSA COM ELASTICO</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00160	00012965	<b>PASTA GROSSA COM ELASTICO</b> <i>Pasta com fechamento elástico para ofício, feita em material plástico transparente. Lombos com aproximadamente 5,5 cm. Dimensões mínimas de 335 mm e 245 mm.</i>		UND.	1.060		
00056	00012965	<b>PASTA GROSSA COM ELASTICO</b> <i>Pasta com fechamento elástico para ofício, feita em material plástico transparente. Lombos com aproximadamente 5,5 cm. Dimensões mínimas de 335 mm e 245 mm.</i>		UND.	400		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PASTA PARA ARQUIVO</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00157	00018308	<b>PASTA PARA ARQUIVO</b> <i>Pasta para arquivo - tipo catálogo, formato ofício, confeccionada em papelão, revestida com material plástico, na cor preta, com visor em PVC, na cor cristal, para identificação, 04 parafusos de metal internos, medindo aproximadamente 245 x 332 mm. Acompanhado de 50 envelopes plásticos tipo ofício para pasta catálogo.</i>		UND	80		
00053	00018308	<b>PASTA PARA ARQUIVO</b> <i>Pasta para arquivo - tipo catálogo, formato ofício, confeccionada em papelão, revestida com material plástico, na cor preta, com visor em PVC, na cor cristal, para identificação, 04 parafusos de metal internos, medindo aproximadamente 245 x 332 mm. Acompanhado de 50 envelopes plásticos tipo ofício para pasta catálogo.</i>		UND	25		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

Lote PASTA SUSPensa COMPLETA							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00018341	<b>PASTA SUSPensa COMPLETA</b> <i>Pasta suspensa completa feita em papel cartão kraft, medindo aproximadamente 360x240mm; suporte cabide metálico com tratamento anti ferrugem, com ponteira em plástico branco reforçado; abas em acabamento em ilhós; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação; com 06 (seis) posições para alojamento do visor; gramatura mínima de 330g/m2 para material de composição.</i>		UND	3.500		
00162	00018341	<b>PASTA SUSPensa COMPLETA</b> <i>Pasta suspensa completa feita em papel cartão kraft, medindo aproximadamente 360x240mm; suporte cabide metálico com tratamento anti ferrugem, com ponteira em plástico branco reforçado; abas em acabamento em ilhós; visor em plástico transparente e etiqueta para identificação; com 06 (seis) posições para alojamento do visor; gramatura mínima de 330g/m2 para material de composição.</i>		UND	3.500		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote PERFURADOR DE PAPEL							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00081	00014656	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> <i>Perfurador de papel tipo alicate prático, anatômico e de alta resistência, ideal para o uso comercial. Para 1 furo com capacidade para perfura até 6 folhas (papel 75g/m2). Medidas aproximadas (c x l x a): 128 x 16 x 57 mm. Cor: metálico ou preto.</i>		UND.	30		
00185	00014656	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> <i>Perfurador de papel tipo alicate prático, anatômico e de alta resistência, ideal para o uso comercial. Para 1 furo com capacidade para perfura até 6 folhas (papel 75g/m2). Medidas aproximadas (c x l x a): 128 x 16 x 57 mm. Cor: metálico ou preto.</i>		UND.	65		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote PERFURADOR DE PAPEL - TIPO I							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00079	00018370	<b>PERFURADOR DE PAPEL - TIPO I</b> <i>Perfurador de papel industrial, 02 furos, sistema de alavanca sentido vertical, capacidade mínima de perfuração 100 folhas (papel 75g/m2). Material metálico com depósito para resíduos.</i>		UND	25		
00183	00018370	<b>PERFURADOR DE PAPEL - TIPO I</b> <i>Perfurador de papel industrial, 02 furos, sistema de alavanca sentido vertical, capacidade mínima de perfuração 100 folhas (papel 75g/m2). Material metálico com depósito para resíduos.</i>		UND	34		
<b>Valor Total do Lote</b>							
Lote PERFURADOR DE PAPEL - TIPO II							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00080	00018371	<b>PERFURADOR DE PAPEL - TIPO II</b> <i>Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho pequeno, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez (papel 75g/m2), com depósito para resíduos.</i>		UND	44		
00184	00018371	<b>PERFURADOR DE PAPEL - TIPO II</b> <i>Perfurador para papel, com alavanca e estrutura metálica pintadas na cor preta, manual, tamanho pequeno, para dois furos simultâneos, (tipo central), com capacidade para perfurar 20 folhas de papéis de uma só vez (papel 75g/m2), com depósito para resíduos.</i>		UND	65		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote PINCEL ATOMICO COR VERDE</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00076	00011125	<b>PINCEL ATOMICO COR VERDE</b> <i>Pinçel atômico de corpo e tampa de material plástico, com pavio e ponta de feltro chanfrado de traço grosso (5mm), recarregável, de tinta permanente feita de resinas termoplásticas, à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos. Cor de tinta Verde. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.</i>		C.X	25		
00180	00011125	<b>PINCEL ATOMICO COR VERDE</b> <i>Pinçel atômico de corpo e tampa de material plástico, com pavio e ponta de feltro chanfrado de traço grosso (5mm), recarregável, de tinta permanente feita de resinas termoplásticas, à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos. Cor de tinta Verde. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.</i>		C.X	55		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PINCEL ATOMICO MARCADOR COR PRETA</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00179	00011745	<b>PINCEL ATOMICO MARCADOR COR PRETA</b> <i>Pinçel atômico de corpo e tampa de material plástico, com pavio e ponta de feltro chanfrado de traço grosso (5mm), recarregável, de tinta permanente feita de resinas termoplásticas, à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos. Cor de tinta Preta. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.</i>		C.X	55		
00075	00011745	<b>PINCEL ATOMICO MARCADOR COR PRETA</b> <i>Pinçel atômico de corpo e tampa de material plástico, com pavio e ponta de feltro chanfrado de traço grosso (5mm), recarregável, de tinta permanente feita de resinas termoplásticas, à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos. Cor de tinta Preta. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.</i>		C.X	25		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PINCEL ATOMICO NA COR AZUL</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00178	00014662	<b>PINCEL ATOMICO NA COR AZUL</b> <i>Pinçel atômico de corpo e tampa de material plástico, com pavio e ponta de feltro chanfrado de traço grosso (5mm), recarregável, de tinta permanente feita de resinas termoplásticas, à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos. Cor de tinta Azul. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.</i>		CX.	55		
00074	00014662	<b>PINCEL ATOMICO NA COR AZUL</b> <i>Pinçel atômico de corpo e tampa de material plástico, com pavio e ponta de feltro chanfrado de traço grosso (5mm), recarregável, de tinta permanente feita de resinas termoplásticas, à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos. Cor de tinta Azul. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.</i>		CX.	25		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00181	00014664	<b>PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA</b> <i>Pinçel atômico de corpo e tampa de material plástico, com pavio e ponta de feltro chanfrado de traço grosso (5mm), recarregável, de tinta permanente feita de resinas termoplásticas, à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos. Cor de tinta Vermelha. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.</i>		CX.	55		
00077	00014664	<b>PINCEL ATOMICO NA COR VERMELHA</b> <i>Pinçel atômico de corpo e tampa de material plástico, com pavio e ponta de feltro chanfrado de traço grosso (5mm), recarregável, de tinta permanente feita de resinas termoplásticas, à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos. Cor de tinta Vermelha. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.</i>		CX.	25		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote PINCEL MARCADOR PERMANENTE</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00098	00014665	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE</b> <i>Pincel marcador permanente de corpo e tampa de material plástico, com pavio e ponta de feltro tipo agulha (ponta fina) recarregável, de tinta permanente feita de resinas termoplásticas, à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos, atóxica. Tinta de Secagem rápida. Cor de tinta Azul, preto e vermelho. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.</i>		CX	11		
00202	00014665	<b>PINCEL MARCADOR PERMANENTE</b> <i>Pincel marcador permanente de corpo e tampa de material plástico, com pavio e ponta de feltro tipo agulha (ponta fina) recarregável, de tinta permanente feita de resinas termoplásticas, à base de álcool, corantes, resinas, solventes, aditivos, atóxica. Tinta de Secagem rápida. Cor de tinta Azul, preto e vermelho. Unidade de fornecimento: caixa com 12 unidades.</i>		CX	35		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO DE COLA SILICONE</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	00018404	<b>PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO DE COLA SILICONE</b> <i>Pistola grande para bastão de cola silicone 11mm, bivolt, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.</i>		UND	100		
00015	00018404	<b>PISTOLA GRANDE PARA BASTÃO DE COLA SILICONE</b> <i>Pistola grande para bastão de cola silicone 11mm, bivolt, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.</i>		UND	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PISTOLA PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00018403	<b>PISTOLA PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE</b> <i>Pistola pequena para bastão de cola silicone 7,5mm, bivolt, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.</i>		UND	60		
00120	00018403	<b>PISTOLA PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE</b> <i>Pistola pequena para bastão de cola silicone 7,5mm, bivolt, gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO.</i>		UND	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PLACA DE EVA - TIPO II</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00018623	<b>PLACA DE EVA - TIPO II</b> <i>Placa em EVA emborrachado com glitter, resistente à água, tamanho 40x48cm, espessura de 2mm. Cores Diversas. Pacote com 10 unidades.</i>		PACOT	350		
00006	00018623	<b>PLACA DE EVA - TIPO II</b> <i>Placa em EVA emborrachado com glitter, resistente à água, tamanho 40x48cm, espessura de 2mm. Cores Diversas. Pacote com 10 unidades.</i>		PACOT	250		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A3</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00207	00018448	<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A3</b> <i>Contendo no mínimo as seguintes especificações: Plástico com material transparente de Poliéster e Polietileno de alta qualidade, com soldagem em um dos lados, com dimensões mínimas de tamanho A4 e espessura mínima de 0,05mm. Pacote contendo no mínimo 100 unidades de folhas duplas.</i>		PCT	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote</b> PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00103	00018447	<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4</b> <i>Contendo no mínimo as seguintes especificações: Plástico com material transparente de Poliéster e Polietileno de alta qualidade, com soldagem em um dos lados, com dimensões mínimas de tamanho A4 e espessura mínima de 0,03mm. Pacote contendo 100 unidades de folhas duplas.</i>		PACOT	10		
00208	00018447	<b>PLÁSTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4</b> <i>Contendo no mínimo as seguintes especificações: Plástico com material transparente de Poliéster e Polietileno de alta qualidade, com soldagem em um dos lados, com dimensões mínimas de tamanho A4 e espessura mínima de 0,03mm. Pacote contendo 100 unidades de folhas duplas.</i>		PACOT	5		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 -							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00225	00019668	<b>Papel Fotográfico Adesivo A4 -</b> <i>Papel fotográfico adesivo, formato A4, indicado para impressão de imagens com alta qualidade e posterior fixação em superfícies diversas. Tipo: Papel fotográfico adesivo (autocolante), Formato: A4 (210 mm x 297 mm), Gramatura mínima: 115 g/m², Acabamento da superfície: Brilhante, Cor: Branco. Pacote com 20 folhas.</i>		PACOT	150		
00216	00019668	<b>Papel Fotográfico Adesivo A4 -</b> <i>Papel fotográfico adesivo, formato A4, indicado para impressão de imagens com alta qualidade e posterior fixação em superfícies diversas. Tipo: Papel fotográfico adesivo (autocolante), Formato: A4 (210 mm x 297 mm), Gramatura mínima: 115 g/m², Acabamento da superfície: Brilhante, Cor: Branco. Pacote com 20 folhas.</i>		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> PAPEL SULFITE A4, COLORIDO, 75 GRAMAS, 4 CORES, 210X297 MM, 100 FOLHAS.							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00017489	<b>Papel Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, 4 Cores, 210x297 mm,</b> <i>Papel Sulfite A4, tamanho 297 x 420 mm, gramatura mínima 75g/m². Pacote com 100 folhas, produzido a partir do cultivo de eucalipto 100% renovável, acabamento de papel: matte. Cores amarelo, azul, rosa e verde.</i>		PACOT	440		
00113	00017489	<b>Papel Sulfite A4, Colorido, 75 gramas, 4 Cores, 210x297 mm,</b> <i>Papel Sulfite A4, tamanho 297 x 420 mm, gramatura mínima 75g/m². Pacote com 100 folhas, produzido a partir do cultivo de eucalipto 100% renovável, acabamento de papel: matte. Cores amarelo, azul, rosa e verde.</i>		PACOT	1.320		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> PAPEL SULFITE FORMATO A4,							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00226	00019669	<b>Papel Sulfite Formato A4,</b> <i>espessura 180g. Gramatura 180g/M², Formato 210 mm x 297 mm. Pacote com 50 folhas.</i>		PACOT	120		
00217	00019669	<b>Papel Sulfite Formato A4,</b> <i>espessura 180g. Gramatura 180g/M², Formato 210 mm x 297 mm. Pacote com 50 folhas.</i>		PACOT	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> PAPEL DE SEDA							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00106	00017458	<b>Papel de Seda</b> <i>Papel de Seda. Tamanho de 48x60cm, gramatura de 18g. Cores diversas. Pacote com 10 unidades.</i>		PCT.	143		
00002	00017458	<b>Papel de Seda</b> <i>Papel de Seda. Tamanho de 48x60cm, gramatura de 18g. Cores diversas. Pacote com 10 unidades.</i>		PCT.	35		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

<b>Lote PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA TRANSPARENTE -</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00215	00019667	<b>Pasta grampo trilho plástica transparente -</b> <i>Pasta para arquivamento de documentos, tipo grampo trilho, confeccionada em material plástico, na cor transparente (crystal). Material Polipropileno (PP), Cor Transparente Cristal, Formato A4, Dimensões 230mm x 330 mm, capacidade mínima: 100 folhas, sistema de fixação: grampo trilho plástico (macho e fêmea) ou trilho plástico embutido, Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições, Fechamento: frontal com trilho plástico flexível e resistente, Tipo de abertura: Lateral ou superior.</i>		UND	200		
00224	00019667	<b>Pasta grampo trilho plástica transparente -</b> <i>Pasta para arquivamento de documentos, tipo grampo trilho, confeccionada em material plástico, na cor transparente (crystal). Material Polipropileno (PP), Cor Transparente Cristal, Formato A4, Dimensões 230mm x 330 mm, capacidade mínima: 100 folhas, sistema de fixação: grampo trilho plástico (macho e fêmea) ou trilho plástico embutido, Acabamento: superfície lisa, sem rebarbas ou imperfeições, Fechamento: frontal com trilho plástico flexível e resistente, Tipo de abertura: Lateral ou superior.</i>		UND	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO FINA TRANSPARENTE</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00014336	<b>REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO FINA TRANSPARENTE</b> <i>Refil de cola Silicone em bastões com medida de 7,5 x 300 mm, utilizado em pistola pequena, acondicionado em embalagem do tipo pacote com 500 g.</i>		PCT	66		
00121	00014336	<b>REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO FINA TRANSPARENTE</b> <i>Refil de cola Silicone em bastões com medida de 7,5 x 300 mm, utilizado em pistola pequena, acondicionado em embalagem do tipo pacote com 500 g.</i>		PCT	159		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO TRANSPARENTE</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00014337	<b>REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO</b> <i>Refil de cola Silicone em bastões com medida de 11 x 300 mm, utilizado em pistola grande, acondicionado em embalagem do tipo pacote com 500 g.</i>		PCT	66		
00122	00014337	<b>REFIL DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO</b> <i>Refil de cola Silicone em bastões com medida de 11 x 300 mm, utilizado em pistola grande, acondicionado em embalagem do tipo pacote com 500 g.</i>		PCT	159		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote REGUA 50CM</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00142	00017997	<b>REGUA 50CM</b> <i>Régua Plástica, graduada com divisão em milímetros e centímetros, confeccionada em polietileno, transparente, resistente, com 50 a 60cm de comprimento, 3 a 5mm de espessura e 35mm de largura.</i>		UNID	310		
00038	00017997	<b>REGUA 50CM</b> <i>Régua Plástica, graduada com divisão em milímetros e centímetros, confeccionada em polietileno, transparente, resistente, com 50 a 60cm de comprimento, 3 a 5mm de espessura e 35mm de largura.</i>		UNID	300		
<b>Valor Total do Lote</b>							



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote REGUA GRADUADA DE 30 CM</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00141	00012969	<b>REGUA GRADUADA DE 30 CM</b> <i>Régua de Alumínio, graduada com divisão em milímetros e centímetros, confeccionada em alumínio, na cor cinza, resistente, com 30 cm de comprimento, 1mm de espessura e 35mm de largura.</i>		UND.	555		
00037	00012969	<b>REGUA GRADUADA DE 30 CM</b> <i>Régua de Alumínio, graduada com divisão em milímetros e centímetros, confeccionada em alumínio, na cor cinza, resistente, com 30 cm de comprimento, 1mm de espessura e 35mm de largura.</i>		UND.	200		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote REGUA PLASTICA 30 CM</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00018039	<b>REGUA PLASTICA 30 CM</b> <i>Régua Plástica, graduada com divisão em milímetros e centímetros, confeccionada em polietileno, transparente, resistente, com 30 cm de comprimento, 3 a 5mm de espessura e 35mm de largura.</i>		UND.	1.500		
00140	00018039	<b>REGUA PLASTICA 30 CM</b> <i>Régua Plástica, graduada com divisão em milímetros e centímetros, confeccionada em polietileno, transparente, resistente, com 30 cm de comprimento, 3 a 5mm de espessura e 35mm de largura.</i>		UND.	3.055		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote SACO PLÁSTICO CELOFANE 30X45 CM,</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00214	00019666	<b>Saco Plástico celofane 30x45 cm,</b> <i>tamanho 30 cm largura e 45 cm de altura, fabricado com polipropileno (PP), espessura 0,06 mm, pacote com 50 unidades.</i>		PACOT	100		
00223	00019666	<b>Saco Plástico celofane 30x45 cm,</b> <i>tamanho 30 cm largura e 45 cm de altura, fabricado com polipropileno (PP), espessura 0,06 mm, pacote com 50 unidades.</i>		PACOT	100		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote TECIDO JUTA</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00191	00018044	<b>TECIDO JUTA</b> <i>Tecido de Juta para artesanato e decoração. 100% juta natural biodegradável cor - bege cru. Acondicionado em rolo com no mínimo 1,40 m x 20 metros.</i>		ROLO	44		
00087	00018044	<b>TECIDO JUTA</b> <i>Tecido de Juta para artesanato e decoração. 100% juta natural biodegradável cor - bege cru. Acondicionado em rolo com no mínimo 1,40 m x 20 metros.</i>		ROLO	30		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote TECIDO TNT GRAMATURA 40</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00118	00011355	<b>TECIDO TNT GRAMATURA 40</b> <i>Tecido TNT, com gramatura 40 g/m², constituído com polímero 100% em polipropileno, grosso estampado, medindo aproximadamente 140 cm de largura, em unidade de fornecimento de rolo 50 metros. Cores variadas.</i>		ROLO	115		
00014	00011355	<b>TECIDO TNT GRAMATURA 40</b> <i>Tecido TNT, com gramatura 40 g/m², constituído com polímero 100% em polipropileno, grosso estampado, medindo aproximadamente 140 cm de largura, em unidade de fornecimento de rolo 50 metros. Cores variadas.</i>		ROLO	145		
<b>Valor Total do Lote</b>							



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EDITAL  
Pregão Eletrônico Nº 000016/2026

<b>Lote TESOURA 7</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00127	00018355	<b>TESOURA 7"</b> <i>Tesoura de 7 polegadas com ponta, para uso em papel e tecido, com lâminas em aço inox e cabo plástico de 19cm, resistente, na cor preta.</i>		UND	195		
00023	00018355	<b>TESOURA 7"</b> <i>Tesoura de 7 polegadas com ponta, para uso em papel e tecido, com lâminas em aço inox e cabo plástico de 19cm, resistente, na cor preta.</i>		UND	110		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote TINTA GUACHE 250ML</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00177	00014678	<b>TINTA GUACHE 250ML</b> <i>Tinta guache atóxica, hipoalergênica, solúvel em água, acondicionada em frasco de 250ml, com tampa de rosca. Deverá possuir selo do INMETRO. Cores diversas. Caixa com 6 unidades.</i>		CX.	270		
00073	00014678	<b>TINTA GUACHE 250ML</b> <i>Tinta guache atóxica, hipoalergênica, solúvel em água, acondicionada em frasco de 250ml, com tampa de rosca. Deverá possuir selo do INMETRO. Cores diversas. Caixa com 6 unidades.</i>		CX.	150		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote TINTA P/CARIMBO</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00017982	<b>TINTA P/CARIMBO</b> <i>Tinta à base de água, especialmente desenvolvida para o entintamento e recarga de carimbos auto entintados e almofadas comuns. Indicado para uso em papel A4, folhas de cadernos, agendas, faturas, notas fiscais, papeis sem laminação, brilho ou fosco. Acondicionado em recipiente plástico de 40 ml, e frasco gotejador. Cor preta e/ou azul.</i>		UNID	33		
00187	00017982	<b>TINTA P/CARIMBO</b> <i>Tinta à base de água, especialmente desenvolvida para o entintamento e recarga de carimbos auto entintados e almofadas comuns. Indicado para uso em papel A4, folhas de cadernos, agendas, faturas, notas fiscais, papeis sem laminação, brilho ou fosco. Acondicionado em recipiente plástico de 40 ml, e frasco gotejador. Cor preta e/ou azul.</i>		UNID	60		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote TINTA PARA PINCEL AZUL</b>							
Ítem	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00070	00017908	<b>TINTA PARA PINCEL AZUL</b> <i>Tinta para Pincel marcador para quadro branco, especial, lavável, atóxica, que apaga facilmente, feita à base de álcool, corantes, solventes e aditivos, acondicionada em frasco de aproximadamente 500 ml, com validade no mínimo de 2 anos. Cor Azul.</i>		UNID	33		
00174	00017908	<b>TINTA PARA PINCEL AZUL</b> <i>Tinta para Pincel marcador para quadro branco, especial, lavável, atóxica, que apaga facilmente, feita à base de álcool, corantes, solventes e aditivos, acondicionada em frasco de aproximadamente 500 ml, com validade no mínimo de 2 anos. Cor Azul.</i>		UNID	37		
<b>Valor Total do Lote</b>							



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

<b>Lote</b> TINTA PARA PINCEL PRETO							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00175	00017910	<b>TINTA PARA PINCEL PRETO</b> <i>Tinta para Pincel marcador para quadro branco, especial, lavável, atóxica, que apaga facilmente, feita à base de álcool, corantes, solventes e aditivos, acondicionada em frasco de aproximadamente 500 ml, com validade no mínimo de 2 anos. Cor Preta.</i>		UNID	37		
00071	00017910	<b>TINTA PARA PINCEL PRETO</b> <i>Tinta para Pincel marcador para quadro branco, especial, lavável, atóxica, que apaga facilmente, feita à base de álcool, corantes, solventes e aditivos, acondicionada em frasco de aproximadamente 500 ml, com validade no mínimo de 2 anos. Cor Preta.</i>		UNID	33		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Lote</b> TINTA PARA PINCEL VERMELHO							
<b>Ítem</b>	<b>Código</b>	<b>Especificação</b>	<b>Marca</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
00176	00017909	<b>TINTA PARA PINCEL VERMELHO</b> <i>Tinta para Pincel marcador para quadro branco, especial, lavável, atóxica, que apaga facilmente, feita à base de álcool, corantes, solventes e aditivos, acondicionada em frasco de aproximadamente 500 ml, com validade no mínimo de 2 anos. Cor Vermelha.</i>		UNID	37		
00072	00017909	<b>TINTA PARA PINCEL VERMELHO</b> <i>Tinta para Pincel marcador para quadro branco, especial, lavável, atóxica, que apaga facilmente, feita à base de álcool, corantes, solventes e aditivos, acondicionada em frasco de aproximadamente 500 ml, com validade no mínimo de 2 anos. Cor Vermelha.</i>		UNID	33		
<b>Valor Total do Lote</b>							
<b>Valor Total Geral</b>							



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

**Anexo II**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO.**

1.1. O presente termo de referência tem por escopo subsidiar o procedimento licitatório, mediante pregão, sob a forma Eletrônica visando a **Formalização de registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu**, quanto aos seus processos administrativos e pedagógicos, nas suas modalidades Ensino Infantil (Creche e Pré-Escolar) e Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Especial e Educação do Campo, no decorrer do ano letivo de 2026, conforme as especificações e quantitativos neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA.**

2.1. A contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente destinados às Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação e à própria SEMED justifica-se pela necessidade contínua de reposição de estoque, bem como pela imprescindibilidade desses materiais para a manutenção das atividades administrativas, operacionais e rotineiras dos diversos setores, assegurando a continuidade e a eficiência do serviço público.

2.2. Ressalta-se que o adequado funcionamento desta Secretaria e de suas Unidades Escolares depende diretamente da disponibilidade de materiais de expediente, considerados insumos básicos e indispensáveis para o desempenho das funções dos servidores públicos. A ausência desses materiais comprometeria significativamente a execução das atividades institucionais.

2.3. Destaca-se, ainda, que o desenvolvimento do trabalho pedagógico nas Unidades Escolares está intrinsecamente ligado à disponibilidade desses itens, sendo essenciais para a organização das atividades educacionais, elaboração de materiais didáticos e suporte às práticas de ensino e aprendizagem. Dessa forma, contribuem diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e para o alcance de melhores índices educacionais no município.

2.4. Ademais, os processos formativos e pedagógicos dependem da existência de recursos materiais adequados, possibilitando a realização de atividades presenciais, produção de conteúdo e disseminação do conhecimento de forma eficaz.

2.5. Os materiais de expediente serão utilizados no atendimento às modalidades de Ensino Infantil (Creche e Pré-Escolar), Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Educação de Jovens e Adultos - EJA, Educação Especial e Educação do Campo, abrangendo tanto a zona urbana quanto a zona rural, durante o ano letivo, em conformidade com a legislação vigente.

**3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1. A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização do fornecimento dos materiais, pela EMPRESA VENCEDORA.

3.2. A Autorização de Fornecimento será emitida após a formalização da Solicitação de Fornecimento, pela secretaria interessada, discriminando a especificação técnica, a quantidade e o valor unitário e total dos respectivos itens, e o servidor responsável pela fiscalização.

3.3. A conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, bem como o endereço de entrega dos produtos, serão realizados e indicados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento.

**3.4. O objeto deste Termo de referência deverá ser entregue a Rua Ezequias Alves Monteiro, Nº 89- Maúá ES, em Baixo Guandu, telefone de contato nº (27)3732-8900 Ramal 9024, no horário de 07h00m até 15h00m.**

3.5. O prazo de entrega será de 07 (Sete) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria requisitante.

3.6. As licitantes vencedoras dos lotes que se referem ao fornecimento de materiais, obrigatoriamente, deverão entregar,



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento:

- a) Produtos nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame;
- b) Produtos que contenham validade, deverão ser entregues com 90% do seu prazo a vencer, contado da data de entrega no almoxarifado;
- c) Produtos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste instrumento, às Normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada um; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; e às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) Produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias devidamente lacradas, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros.

3.7. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da empresa vencedora.

3.8. O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

- a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

3.9. Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

3.10. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

3.11. Somente será aceito pelo Almoxarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

3.12. As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela empresa vencedora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

3.13. Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da EMPRESA VENCEDORA.

3.14. Caso a EMPRESA VENCEDORA se recuse a assinar a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, a mesma poderá ser expedida para as demais proponentes que concordarem em fornecer os materiais, observada a ordem de classificação.

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

4.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes nesta Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos licitados, de acordo com a autorização de fornecimento, comunicando à EMPRESA VENCEDORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder à avaliação do objeto fornecido, quanto à sua quantidade, qualidade e especificações;
- d) Dar o devido recebimento ao objeto fornecido, após verificação da sua quantidade, qualidade e especificações;
- e) Publicar o extrato desta Ata, na forma da Lei;



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

f) Fornecer, mediante solicitação escrita da EMPRESA VENCEDORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

g) Efetuar o pagamento à Empresa vencedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Empresa vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA.**

5.1. Constituem obrigações da EMPRESA VENCEDORA, dentre outras inerentes ou decorrentes desta Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar dos produtos, objeto da presente, no prazo e local definido nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Fornecer os objetos licitados em conformidade com as especificações técnicas definidas no Anexo I desta Ata;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos objetos licitados;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos objetos licitados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causam ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução da presente Ata;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de entrega dos objetos licitados, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução desta Ata;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os objetos licitados que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos objetos licitado;
- j) Manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

**6. DA SUBCONTRATAÇÃO.**

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

**7. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.**

7.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Empresa vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

7.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

7.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

**7.7. A Secretaria Municipal de Educação designará como fiscal titular de termo a servidora: Andrea Schulz, inscrita sob o número de CPF: 098.xxx.xxx-74.**

## **8. DO PAGAMENTO.**

8.1. O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, ao Município de Baixo Guandu, através da unidade gestora requisitante, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

8.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Antes de cada pagamento à empresa vencedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.8. Constatando-se a situação de irregularidade da empresa vencedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da empresa vencedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à empresa vencedora a ampla defesa.

8.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a empresa vencedora não regularize sua situação de habilitação.

8.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a empresa vencedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

8.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.13.1. A Empresa vencedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.14. Os preços são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II alínea "d" do art.124 da lei nº14.133/2021.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidóneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) não apresentar garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando regularmente convocado pela Administração.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

II. Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

IV. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente nos seguintes casos e percentuais:

a) até 5% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 9.1;

b) 0,2% (zero virgula dois por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia que exceder ao prazo para execução dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento);

c) até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;

d) até 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução contratual total sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder,

e) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 9.1;

9.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.4. Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 9.1 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela empresa vencedora.

9.5. Considera-se a conduta da alínea "e" do item 9.1 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

9.6. Considera-se a conduta da alínea "g" do item 9.1. como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 9.1.

9.7. Considera-se a conduta do inciso "h" do item 9.1. como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

9.8. As multas deverão ser pagas mediante DAM emitido pela Secretaria de Finanças do Município.

9.9. O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.11. Todas as sanções previstas neste projeto poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9.17. Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações ao contratado, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão dos artigos 137, 138, 139, 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

10.1 As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias do órgão gerenciador e dos órgãos participantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Solicitação de Fornecimento.

## **11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será de **12 (doze) meses**, contados da data subsequente a de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

## **12. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO PREGÃO:**

12.1. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente Registro de Preços, enquanto as demais Secretarias que compõem o Poder Executivo Municipal são classificadas como participantes.

12.2. Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente Sistema de Registro de Preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador, mediante aceitação de fornecimento pelo licitante empresa vencedora da Ata de Registro de Preços, em conformidade com os critérios estabelecidos na lei 14.133/2021 e suas alterações.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

13.2. Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

Anexo III

**ANEXO III - PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001013/2026**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.						
TOTAL POR EXTENSO:						

A empresa: ..... declara que:

01. Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
02. Validade da proposta: 90 (noventa) dias.
03. Prazo de início de fornecimento/execução dos serviços de acordo com o estabelecido no termo de referência (anexo ii) do edital desse processo.
04. Que não incide nas vedações previstas na lei nº 14.133/2021.
05. Que o prazo de início da entrega dos equipamentos será de acordo com os termos estabelecidos no anexo ii, deste edital a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de compra ou documento similar, todos os bens serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

local e data

**CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

**Obs.** Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

**Anexo IV**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2026**

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, através da Unidade Gestora Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/2026, instaurado sob o Sistema de Registro de Preços, devidamente homologado pela autoridade competente conforme Processo nº \_\_\_\_\_/2026, RESOLVE registrar os preços dos lotes/itens listados nesta Ata, da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-ES, CEP.: \_\_\_\_\_, neste ato denominada DETENTORA, representada por (indicar a condição jurídica do representante perante a empresa, por ex.sócio, diretor, procurador, etc), Sr.(a) \_\_\_\_\_, (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão), inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua/Av. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_-ES, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 - Formalização de registro de preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação de Baixo Guandu, conforme relacionados no Anexo I do presente instrumento.**

1.2 - Os quantitativos dos materiais foram mensurados de forma estimativa, ficando facultado a esta Administração adquiri-los no todo ou em parte de acordo com sua real necessidade, sem que caiba a detentora qualquer indenização pelos quantitativos não requisitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

2.1. A emissão da Autorização de Fornecimento constitui o instrumento de formalização do fornecimento dos materiais, pela DETENTORA.

2.2. A Autorização de Fornecimento será emitida após a formalização da Solicitação de Fornecimento, pela secretaria interessada, discriminando a especificação técnica, a quantidade e o valor unitário e total dos respectivos itens, e o servidor responsável pela fiscalização.

2.3. A conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, bem como o endereço de entrega dos produtos, serão realizados e indicados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento.

**2.4. O objeto deste Termo de referência deverá ser entregue 'a Rua Ezequias Alves Monteiro, Nº 89- Maúá ES, em Baixo Guandu, telefone de contato nº (27)3732-8900 Ramal 9024, no horário de 07h00m até 15h00m.**

2.5. O prazo de entrega será de 07 (Sete) dias ininterruptos, contados a partir da data de recebimento da Autorização de Fornecimento via endereço eletrônico, a ser expedida pela Secretaria requisitante.

2.6. As licitantes vencedoras dos lotes que se referem ao fornecimento de materiais, obrigatoriamente, deverão entregar, sob pena de rejeição dos mesmos no ato do recebimento:

- a) Produtos nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame;
- b) Produtos que contenham validade, deverão ser entregue com 90% do seu prazo a vencer, contado da data de entrega no almoxarifado;
- c) Produtos a serem entregues deverão obedecer rigorosamente às normas e especificações constantes neste instrumento, às Normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada um; às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT; e às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) Produtos deverão ser entregues em embalagem original, sem avarias devidamente lacradas, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa, sobre suas características, quais



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem, entre outros.

2.7. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais serão por conta da detentora.

2.8. O recebimento do objeto desta licitação dar-se-á:

a) Provisoriamente, no ato do recebimento de materiais;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e especificação do objeto e consequente aceitação.

2.9. Após o recebimento provisório, será efetuado o recebimento definitivo dos materiais.

2.10. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os materiais não atendem as especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a detentora a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O transporte e carregamento dos materiais não aceitos serão de responsabilidade da empresa.

2.11. Somente será aceito pelo Almojarifado, as entregas integrais de acordo com o quantitativo total e especificações constantes das Autorizações de Fornecimento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

2.12. As entregas parciais serão rejeitadas e ficarão disponíveis para retirada pela detentora, sob pena de sofrer as sanções previstas neste instrumento.

2.13. Todas as despesas de recolhimento e transporte dos materiais e rejeitados ficará a cargo da DETENTORA.

2.14. Caso a DETENTORA se recuse a assinar a Autorização de Fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, a mesma poderá ser expedida para as demais proponentes que concordarem em fornecer os materiais, observada a ordem de classificação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS**

3.1 - Os preços a serem pagos são os definidos no Anexo I desta Ata, e nele estão inclusos todos os custos, dentre eles, tributos diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, materiais, mão de obra, embalagens e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento dos materiais, não acarretando mais nenhuma despesa a esta Municipalidade.

3.2 - A existência dos preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitações específicas ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, ao Município de Baixo Guandu, através da unidade gestora requisitante, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para habilitação no procedimento licitatório, a saber:

- a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União unificando as Contribuições Previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho.

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à Detentora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.8. Constatando-se a situação de irregularidade da Detentora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Detentora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Detentora a ampla defesa.

4.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Detentora não regularize sua situação de habilitação.

4.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a Detentora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.13.1. A Detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.14. Os preços são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II alínea "d" do art.124 da lei nº14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias do órgão gerenciador e dos órgãos participantes e serão especificadas ao tempo da emissão da Solicitação de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

6.1- Constituem obrigações da DETENTORA, dentre outras inerentes ou decorrentes desta Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar dos produtos, objeto da presente, no prazo e local definido nesta Ata de Registro de Preços;
- b) Fornecer os objetos licitados em conformidade com as especificações técnicas definidas no Anexo I desta Ata;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos objetos licitados;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos objetos licitados;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causam ao Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução da presente Ata;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha afetar os prazos de entrega dos objetos licitados, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução desta Ata;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os objetos licitados que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos objetos licitado;
- j) Manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1- Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes nesta Ata;
- b) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos objetos licitados, de acordo com a autorização de fornecimento, comunicando à DETENTORA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Proceder à avaliação do objeto fornecido, quanto à sua quantidade, qualidade e especificações;
- d) Dar o devido recebimento ao objeto fornecido, após verificação da sua quantidade, qualidade e especificações;
- e) Publicar o extrato desta Ata, na forma da Lei;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da DETENTORA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.
- g) Efetuar o pagamento à Detentora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

8.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, será de **12 (doze) meses**, contados da data subsequente a de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

**CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidóneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- k) não apresentar garantia adicional, prevista no art. 59, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, quando regularmente convocado pela Administração.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

II. Impedimento de licitar e contratar: quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

IV. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente nos seguintes casos e percentuais:

- a) até 5% sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 9.1;
- b) 0,2% (zero virgula dois por cento) do valor total do contrato ou instrumento equivalente por dia que exceder ao prazo para execução dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) até 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em percentual proporcional ao descumprimento e prejuízos sofridos pelo Município em decorrência do descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder;
- d) até 15% (quinze por cento) nos casos de inexecução contratual total sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, por parte do proponente vencedor, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder,



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

e) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta contrato ou instrumento equivalente, diante do cometimento das condutas previstas nas alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do item 9.1;

9.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.4. Considera-se a conduta prevista na alínea "b" do item 9.1 como sendo o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pela empresa vencedora.

9.5. Considera-se a conduta da alínea "e" do item 9.1 como sendo o atraso que importe em consequências graves para o cumprimento das obrigações contratuais.

9.6. Considera-se a conduta da alínea "g" do item 9.1. como sendo a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita ou que induza ou mantenha em erro agentes públicos da Prefeitura Municipal, com exceção da conduta disposta no inciso "f" do item 9.1.

9.7. Considera-se a conduta do inciso "h" do item 9.1. como sendo a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do contrato, sem prejuízo de outras que venham a ser verificadas no decorrer da execução contratual.

9.8. As multas deverão ser pagas mediante DAM emitido pela Secretaria de Finanças do Município.

9.9. O montante de multas aplicadas ao CONTRATADO não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato; caso aconteça o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato.

9.10. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.11. Todas as sanções previstas neste projeto poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.12. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.13. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.14. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.15. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9.17. Independente de outras sanções legais cabíveis, o Município poderá aplicar cominações ao contratado, em caso de descumprimento das condições previstas para a contratação, de acordo com a previsão dos artigos 137, 138, 139, 155 e 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A DETENTORA terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as disposições da presente Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
- Não aceitar ou retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

justificativa aceitável;

- c) Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
- d) Tiver deferida sua solicitação de cancelamento;
- e) Estiver presentes razões de interesse público.

10.1.1 - O cancelamento do registro deverá ser formalizado pela parte interessada, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.2 - A DETENTORA poderá solicitar a Administração, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento de seu registro na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, capaz de comprometer a perfeita execução desta Ata.

10.2.1- Conforme recomende a situação, poderá a Administração realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pela DETENTORA como ensejadora da solicitação de cancelamento.

10.2.2- O cancelamento do presente registro de preços, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento do objeto cuja autorização de fornecimento tenha sido despachada antes dessa data.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

11.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

11.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

11.7. Fica designando como fiscal o servidor: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de Baixo Guandu- ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - Estando assim devidamente contratados firmam a presente Ata que é lavrada em 02 (duas) vias para um só fim e efeito.

**Baixo Guandu - ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**EDITAL**  
**Pregão Eletrônico Nº 000016/2026**

---

**CONTRATANTE**

---

**DETENTORA**